



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I = Nº=1364/71=

Of. N.º

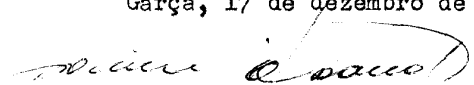
JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto - Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte - lei:

Art. 1ª - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, junto ao Banco de São Paulo S/A, operações de crédito, por antecipação de receita, até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2ª - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento - vigente.

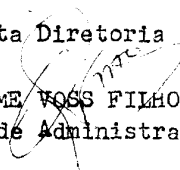
Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de dezembro de 1971


JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


GUILHERME VOSS FILHO
Dir. Geral de Administração

m.c.r/.